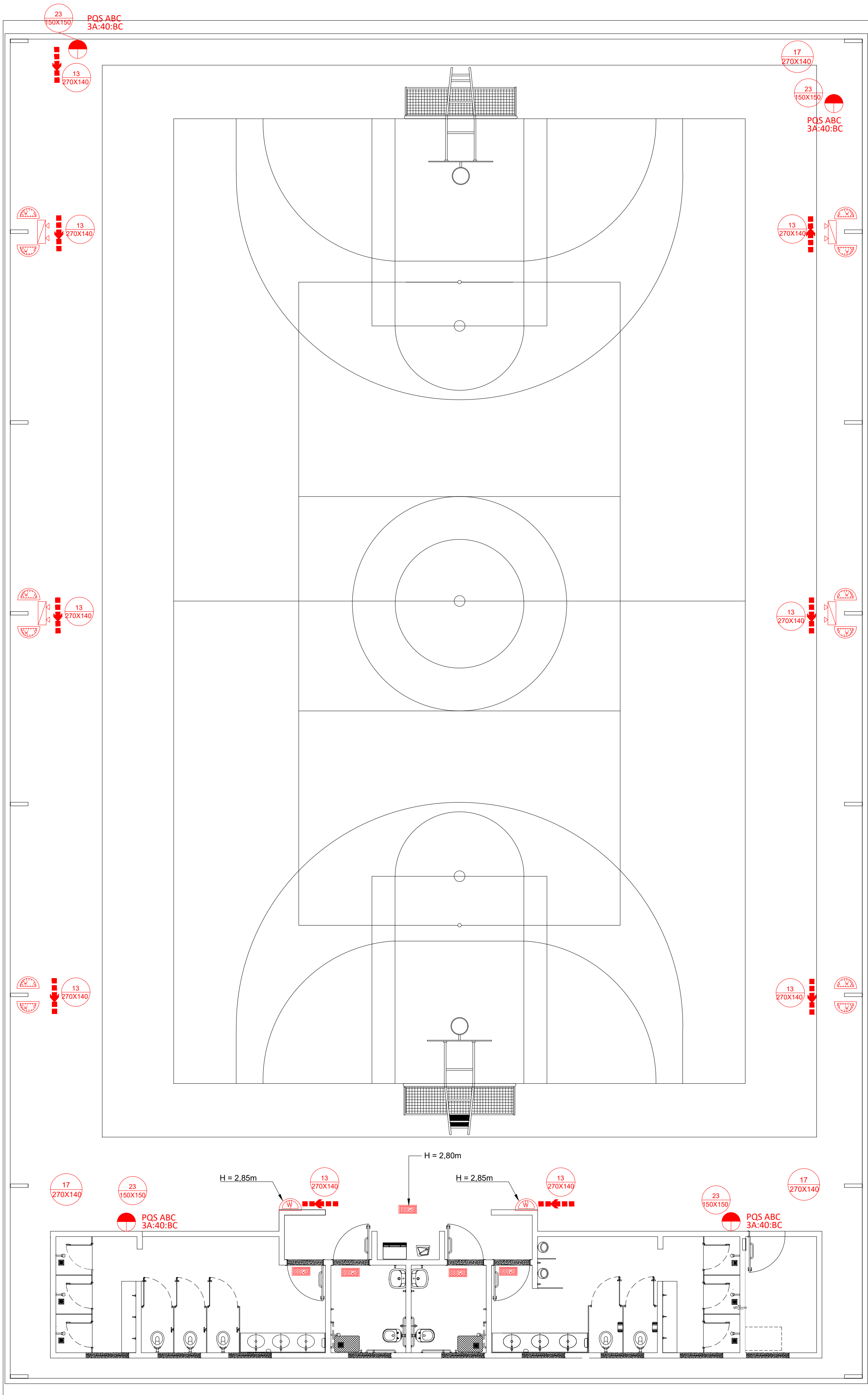




OBS: Todas as luminária de emergência sem indicação de altura estão a 3,50m acima do piso.

TABELA 1 - Sinalização de orientação e salvamento			
12			Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, para ser fixado em colunas.
13		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente
14			Indicação do sentido de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
16		Escada de emergência	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.
17		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem: 'SAIDA' e ou pictograma e ou seta direcional.

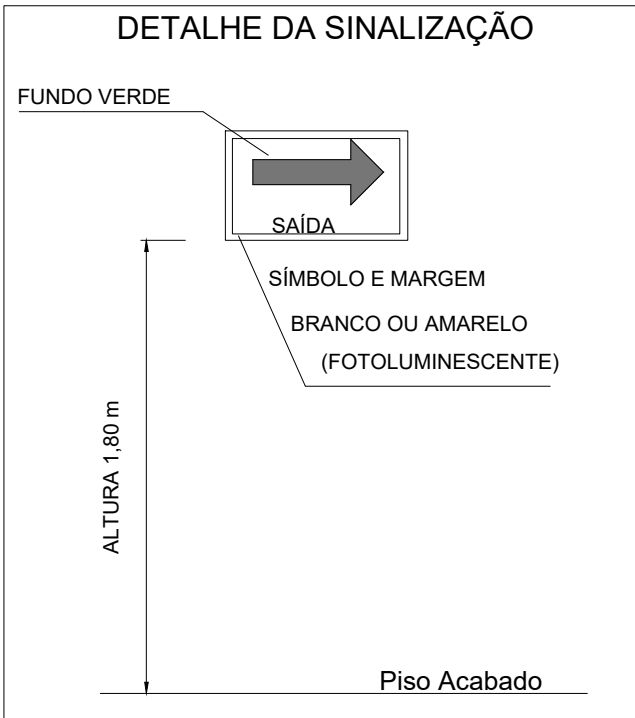
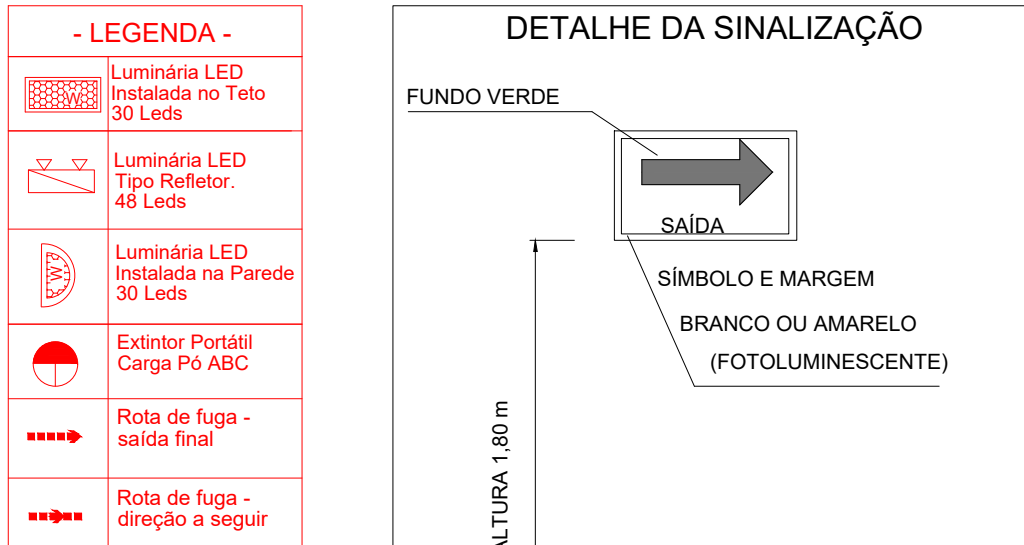
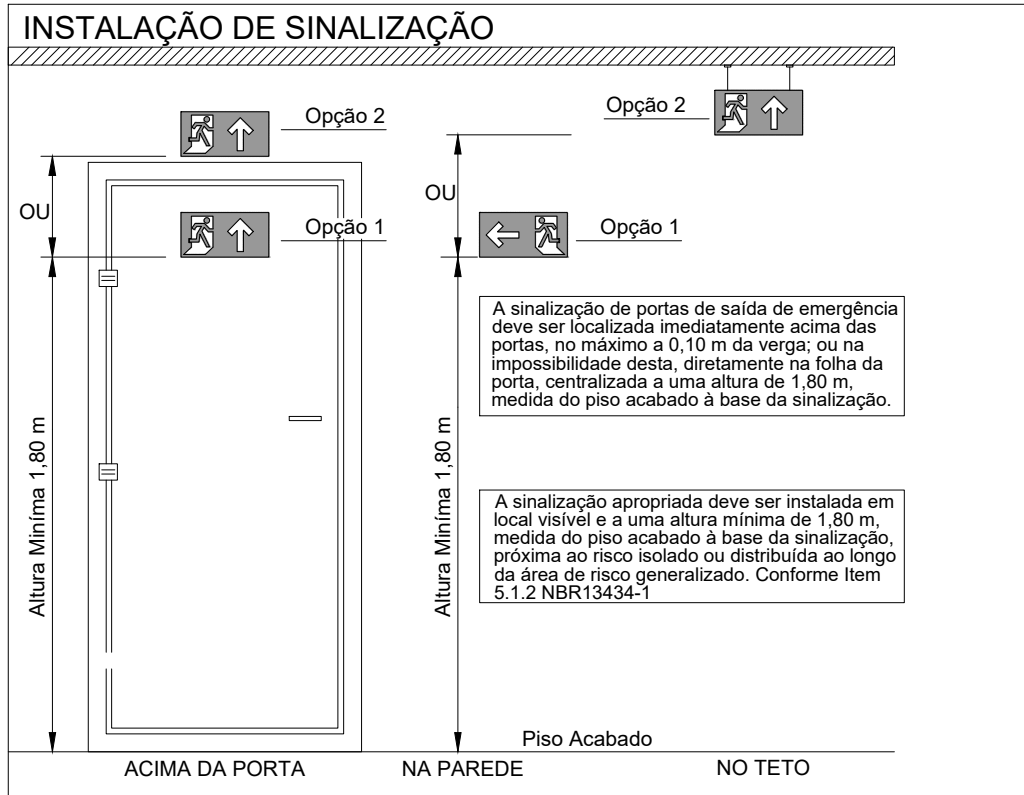
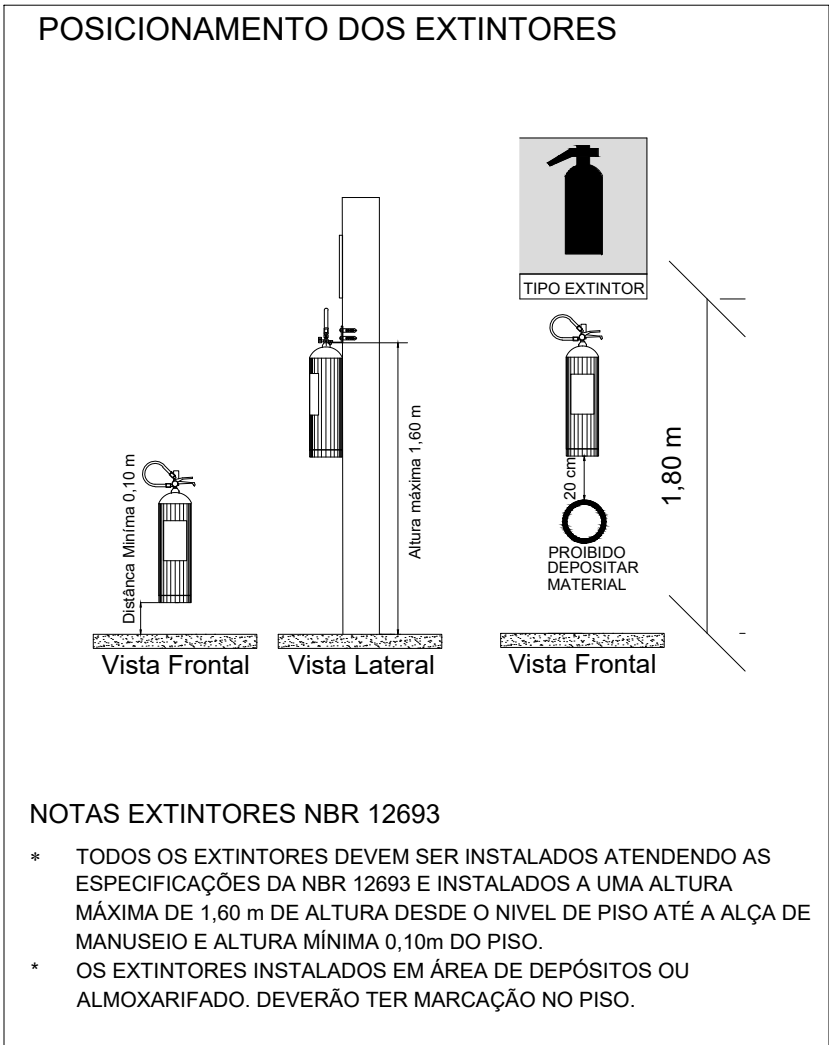
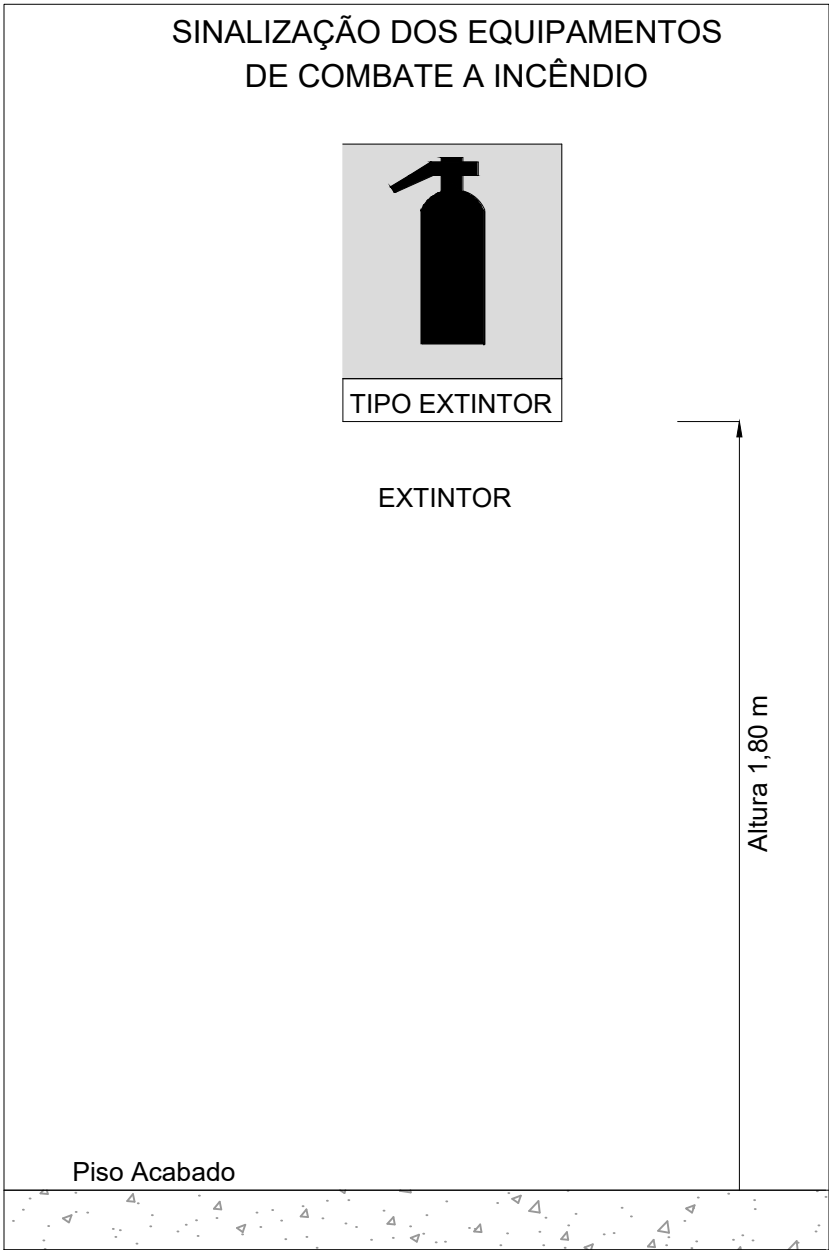


TABELA 2 - Sinalização de Equipamentos - Proibição e Alerta			
01		Proibido Fumar	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: preto Faixa circular e barra diametral: vermelhas
06		Cuidado, risco de incêndio	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: preto Faixa triangular: preta
23		Extintor de Incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente



SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	
- Será utilizado luminárias LED com blocos autônomos de iluminação; - Tensão de alimentação : 3,7V/1,0Ah; - Potência 6W; - Tempo de autonomia no mínimo 1h, nível de iluminamento 3 lux em rotas de fuga e 5 lux em escadas. - Comutação automática; - Não utilizar os eletrodutos dos condutores da iluminação de emergência para outros fins, porém, é permitido para o sistema de alarme de emergência.	
SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	
- As placas de sinalização devem ser fotoluminescentes, de acordo com o item 4.4.3 da NBR 13434-2. - Nas saídas de emergência deverão ser instaladas acima das portas (10cm) deverão possuir a seta direcional ou pictograma de acordo com a tabelas 2 e 3. - A altura das placas de sinalização de emergência nas rotas de fuga deve ser de 1,80m do pisoacabado, de acordo com item 5.1.3,b da nbr 13434 da ABNT.	
EXTINTORES	
Risco da Edificação: Conforme normas do CBM da UF. Todos os extintores devem ser instalados a uma altura máxima de 1,60m do piso até a alça de manuseio, e altura mínima de 0,10m do piso.	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
- A altura dos corrimãos da rampa deve ser de 0,70 cm e 0,92 cm do piso, medidos de sua geratriz superior. - Os corrimãos devem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. Devem ter largura entre 38 mm e 45 mm, sendo preferencialmente de seção circular. - Os corrimãos devem estar afastados 4,0 cm da parede quando embutidos na parede, devem estar afastados 15,0 cm da face superior da reatância. Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 20 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminamento, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente - As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado. - Rampas com piso antiderrapante. - Portas de Rolar e/ou Correr permanecerão abertas durante todo o horário de funcionamento.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CNPJ: 18.179.226/0001-67

Rua João Roberto, nº 258- Centro - CEP: 37.588-000.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

PROJETO COMBATE INCÊNDIO

FOLHA
01-01

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO QUADRA DO BARREIRO

ENDEREÇO DA OBRA:
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.
LOCAL: ESTRADA DO BARREIRO, S/Nº
BAIRROS: BARREIRO
CIDADE: IPUIUNA/MG.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
PROJETO DE INSTALAÇÕES COMBATE INCÊNDIO

ESCALA:	INDICADA	DATA:	10/03/2026	REVISÃO:	01	ART Nº	MG20264756762
---------	----------	-------	------------	----------	----	--------	---------------

LOCALIZAÇÃO :

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IPUIUNA
ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA - PREFEITO MUNICIPAL

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO PROJETO
CIBELES A. DE FREITAS CARVALHO
CREA SP 507045752/0 MG

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO: